



**EDITAL Nº. 73/2019**

**Processo Seletivo**

A Pró-Reitora de Graduação na **UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SANTOS**, tendo em vista a necessidade de **Contratação de Docente**, torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo docente de provas e títulos para provimento em regime celetista, junto ao **Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Saúde**.

**Área do Conhecimento: Psicologia Escolar**

**Curso: Psicologia**

<b>Ementa</b>	Psicologia Escolar e seu contexto histórico. Quadro atual da Psicologia Escolar no Brasil e sua inserção na sociedade. O papel e a formação do psicólogo escolar e a inter-relação profissional com as áreas afins. Afetividade na escola: relação professor-aluno e as relações interpessoais. A pesquisa educacional: projetos interdisciplinares com família e escola, comunidades educativas e outros. A atuação do psicólogo escolar no enfoque de prevenção e pesquisa na escola. Análise das dificuldades de aprendizagem, de acordo com a realidade vivida pela escola e sua clientela específica. Os principais problemas de aprendizagem encontrados na escola. Atuação profissional frente às metodologias de ensino, inclusão e as formas de avaliação educacional. A medicalização. Os desafios do psicólogo escolar frente aos problemas de comportamento. A elaboração de projetos socioeducativos e de orientação vocacional, relacionados às políticas públicas de educação (MEC e SEE).
<b>Exigência</b>	Graduação em Psicologia. Titulação acadêmica mínima: Mestrado em área afim.

**Área do Conhecimento: Psicologia do Desenvolvimento**

**Curso: Psicologia**

<b>Ementa</b>	Estudo sobre desenvolvimento da adolescência e juventude, conceitos e contextos. Principais perspectivas teóricas da adolescência. Considerações sobre o desenvolvimento biológico, afetivo, social e cognitivo do adolescente e do jovem. Sexualidade e relacionamentos amorosos. Identidade e corpo. Desenvolvimento moral e construção de projetos de vida. Juventude, escola e o mundo trabalho. Exclusão, diferenças e grupos sociais. Estudo do desenvolvimento nas etapas da vida adulta e Terceira Idade. Perspectivas teóricas e conceituais sobre o desenvolvimento social e afetivo, vínculos familiares, saúde, longevidade e consciência da morte. Escolarização e analfabetismo. Participação social e política, produção e atividade laboral.
<b>Exigência</b>	Graduação em Psicologia. Titulação acadêmica mínima: Mestrado em área afim.



## **I. INSCRIÇÃO**

UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SANTOS

Av. Conselheiro Nébias, 300. Vila Mathias – Santos – São Paulo

Prédio Principal/Secretaria do *Campus*/Térreo

Telefone: (13) 3205-5555, ramal 1301

## **II. PRAZO DE INSCRIÇÃO**

Período de **27 de maio a 19 de junho de 2019**, de segunda a sexta-feira, das 9h às 20h30. Aos sábados, das 9h às 15h30.

## **III. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO**

1. Preenchimento da Ficha de Inscrição disponível no site [www.unisantos.br](http://www.unisantos.br)
2. Anexar cópia dos documentos:
  - 2.1. Cédula de Identidade (ou protocolo de solicitação) ou cédula de identidade com visto permanente para estrangeiro;
  - 2.2. Documento que comprove estar em dia com as obrigações militares;
  - 2.3. Título de Eleitor e comprovante dos três últimos pleitos;
  - 2.4. Documento que comprove a graduação em Psicologia, com o atestado comprobatório emitido por órgão competente, autenticada em cartório ou trazer cópia simples com original para comprovação no ato da inscrição;
  - 2.5. Diploma de pós-graduação *stricto sensu* (**mestrado ou doutorado**) obtido em programa reconhecido e, afim com a disciplina a ser ministrada, ou atestado comprobatório emitido por órgão competente, cópia autenticada em cartório ou cópia simples acompanhada do original;
  - 2.6. **Memorial** baseado na Plataforma *Lattes* CNPq, obrigatória a juntada de documentação comprobatória.
3. Recolhimento de taxa de inscrição no valor de **R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)** por área ou disciplina conforme se apresente no Edital, diretamente na **Secretaria**.
4. No caso de inscrição por **procuração**, além dos documentos relacionados acima, de 2.1 a 2.6, deverá ser apresentado o documento de identidade do procurador.



5. Os candidatos **NÃO** classificados deverão retirar os documentos apresentados no ato da inscrição, no período de 30 (trinta) dias, no mesmo local onde se inscreveram, depois dessa data serão descartados.

#### **IV. DO DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES:**

1. O deferimento ou indeferimento das inscrições caberá à **Coordenação do Curso** correspondente, após a análise detalhada da documentação apresentada.

2. Casos específicos serão apreciados pela Pró-Reitoria de Graduação, que definirá ou não pela deliberação.

3. Será publicada, também no *site* Institucional, a relação nominal das inscrições deferidas, as datas e locais das respectivas Bancas Avaliadoras, além do conteúdo a ser preparado, para a prova didática, acompanhada do Plano de Aula.

#### **V. DAS PROVAS E CLASSIFICAÇÃO**

1. O candidato deverá atender à convocação, comparecendo ao local estipulado na hora marcada, munido de documento original de identidade.

2. A ausência do candidato resultará na sua **eliminação** do Processo Seletivo.

3. Os candidatos serão submetidos a: **exame didático**, com eventual **arguição** pela Banca Avaliadora e **análise** do Memorial Circunstanciado (este, não obrigatoriamente presencial). O exame didático é **eliminatório**. O exame didático é público e constará de uma aula sobre um recorte dos conteúdos, à escolha do candidato, a partir da ementa estipulada na publicação, tomando como referência de público-alvo os discentes a que se destina a contratação. Será seguida a ordem de inscrição dos candidatos para a apresentação das aulas. A avaliação didática, cuja assistência é vedada apenas aos demais participantes do processo seletivo, terá duração mínima de 30 minutos e máxima de 40 minutos, por candidato, mais um acréscimo de até 20 (vinte) minutos para arguição pela Banca Avaliadora.

Para a avaliação didática serão considerados os seguintes aspectos: *organização e estruturação da aula, clareza de objetivo(s), adequação dos recursos didático-metodológicos utilizados, recorte adequado do tema, adequação ao público-alvo e ao contexto contemporâneo, objetividade e fluência na apresentação, sustentação e pertinência bibliográfica, adequada distribuição dos tópicos da aula no tempo disponível (segundo um plano de aula, entregue à banca avaliadora, no momento da apresentação)*. Cada um dos aspectos será pontuado de 0 a 5. Para a arguição a banca avaliadora levará em consideração: o nível da argumentação, a



clareza, a coerência e a fluência das respostas; a densidade teórica dos argumentos e o domínio do estado da arte da especialidade. O desempenho na arguição será valorado de 0 a 10 pontos.

Na análise do Memorial Circunstanciado serão atribuídos pontos para as seguintes categorias de documentos, **desde que apresentem clara aderência ao cargo pretendido**: a) títulos acadêmicos (até 25 pontos para o mestrado e até 50 pontos para o doutorado); b) atividades didáticas e/ou profissionais (até 5 pontos por atividade); c) produção científica e/ou artística (até 5 pontos por publicação/evento ou participação, **com publicação**, em evento científico) e d) participação, como discente, em cursos e outros eventos (até 2 pontos por evento). Para os itens **b**, **c** e **d** serão valorados apenas os documentos relativos aos últimos três anos. Somente serão aceitos títulos obtidos em cursos credenciados e reconhecidos pela CAPES, se nacionais. Tratando-se de título obtido no exterior, deverá estar revalidado de acordo com a legislação brasileira. Serão pontuados somente itens devidamente comprovados por meio da documentação anexada.

4. Havendo empate de nota entre os candidatos, o desempate obedecerá à seguinte ordem de critérios: *maior nota atribuída no exame didático; maior nota atribuída no exame do Memorial Circunstanciado e antiguidade no exercício de função docente, em ensino superior.*

5. O candidato, se aprovado, será classificado pela média final, obtida pela média aritmética das notas a ele atribuídas nos exames realizados, e a contratação obedecerá à ordem decrescente de classificação.

## **VI. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS CLASSIFICAÇÃO**

1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento do presente edital e seu compromisso de aceitação das condições nele estabelecidas.

2. A contratação do docente será feita, inicialmente, por tempo determinado (seis meses), sendo as atividades do recém-contratado, acompanhadas pela Coordenação do Curso, para produção de Relatório Circunstanciado sobre o seu desempenho, do qual dependerá a continuidade de sua atividade docente na UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SANTOS.

3. O pagamento será feito por hora-aula. O turno e os horários das aulas serão atribuídos semestralmente, pela Coordenação do Curso.

4. Para dirimir qualquer dúvida quanto ao resultado do concurso, caberá recurso à **Pró-Reitoria de Graduação**, no prazo de 01 (um) dia útil, contado a partir da data da publicação do resultado preliminar, no site da UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SANTOS.



UNIVERSIDADE  
**CATÓLICA  
DE SANTOS**

5. O prazo de validade do concurso será de **01 (um) ano**, a partir da data de homologação do resultado.
6. Inexatidão de informações ou irregularidade em documentos, ainda que verificadas posteriormente, **eliminarão o candidato**, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição e participação no processo seletivo.
7. Todas as informações referentes ao Processo Seletivo serão publicadas no *site* da Universidade Católica de Santos, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento.
8. A única hipótese para devolução do valor pago pela inscrição é o cancelamento do Processo Seletivo.

Santos, 27 de maio de 2019.

*Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Rosângela Ballego Campanhã*

Pró-Reitora de Graduação